



Câmara dos Deputados

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSADO PARA EFEITOS DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TIPO DA PROPOSIÇÃO: PLP NÚMERO: 541 ANO: 2009

1. A proposição provoca repercussão negativa no âmbito dos orçamentos da União, Estados e Municípios?

- SIM → Aumento de despesa - União estados municípios
 SIM → Diminuição de receita - União estados municípios
 NÃO

1.1. Há proposição apensa, substitutivo ou emenda que provoque aumento de despesa ou diminuição de receita na União, Estados e Municípios?

- SIM → Aumento de despesa. Quais?
 SIM → Implica diminuição de receita. Quais?
 SIM → Não implica aumento da despesa ou diminuição da receita. Quais?
 NÃO

2. Em caso de respostas afirmativas às questões do item 1:

2.1. Há emenda de adequação que suprime o aumento de despesa ou diminuição de receita?

SIM (Emenda nº _____) NÃO

2.2. A proposição está instruída com estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que seus efeitos devam entrar em vigor e nos dois subsequentes?

SIM NÃO

2.3. A estimativa de impacto da proposição foi elaborada por órgão dos Poderes, do Ministério Público da União ou Defensoria Pública da União e encontra-se acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas?

SIM NÃO

2.3. Foi indicada a compensação com vistas a manter a neutralidade fiscal da proposta?

SIM NÃO

3. As demais exigências constitucionais, legais e regimentais relacionadas à adequação e compatibilidade orçamentária e financeira foram atendidas¹?

SIM NÃO

3.1. Se não, relacionar dispositivo infringido:

4. Outras observações:

O PLP 541, de 2009, altera o CTN, estabelecendo e esclarecendo algumas regras vigentes que têm suscitado dúvidas em suas interpretações. Não vemos nessas alterações possibilidade de provocar algum desequilíbrio fiscal ou diminuir a arrecadação federal. O Substitutivo também não apresenta implicação financeira ou orçamentária. Não há implicação financeira e orçamentária.

Brasília, 26 de maio de 2017.

Sidney José de Souza Júnior



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira